

DESPACHO

Processo: TC 033.962/2012-0

Natureza: TCE

Responsáveis: Srs. Bernardo Siqueira Filho (CPF n. 364.676.851-72), Aurélio Bonfim Teixeira Sousa (CPF 388.863.161-00), Marcelo Gomes de Sousa, CPF (341.672.691-04) e empresa Taboão Terraplenagem e Pavimentação Ltda (CNPJ n. 06.064.333/0001-60)

Recorrente: Marcelo Gomes de Sousa

Assunto: Reencaminha processo à Serur para análise de peça recursal, após saneamento de vício de representação

Trata-se de peça recursal (R0001, peça 150), nominada de Recurso de Reconsideração, interposta pelo Sr. Marcelo Gomes Sousa, insurgindo-se contra o ACÓRDÃO N° 1011/2014 – TCU – Plenário (peça 121), por meio do qual o Tribunal julgou irregulares as suas contas e as de outros responsáveis arrolados nos autos, imputando-lhes, ainda, débitos, multas e outras sanções.

2. Após envio dos autos à Serur, com vistas ao exame preliminar de admissibilidade, aquela unidade técnica identificou, conforme anotado em despacho de peça 152, a ausência de procuração do responsável para o representante legal que subscreveu aludida peça, caracterizando, assim, vício de representação a ensejar a restituição dos autos para o devido saneamento, nos termos do item “3” do Memorando-Circular n° 13/2012 – Segecex, (“os processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I).

3. Assim, foi providenciada a juntada da procuração (peça 154) e o respectivo cadastramento do procurador na aba “procuradores” na tela de visualização do processo no e-TCU.

4. Registro, ainda, que também foram juntados aos autos os Avisos de Recebimento relacionados ao Sr. Marcelo Gomes de Sousa (peça 155) e aos Srs. Aurélio Bonfim Teixeira Sousa (peça 156) e Bernardo Siqueira (peça 157), ambos representados pelo Sr. Marison de Araujo Rocha (peças 87 e 90).

5. Assim, uma vez saneado o vício de representação, restituo os presentes autos à Serur, com base na delegação de competência contida no artigo 2º, inciso VII, da PORTARIA-SECEX-TO N.º 21, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, para adoção das providências cargo daquela unidade técnica.

Palmas/TO, 9/7/2014

(Assinado eletronicamente)

RENILSON BARBOZA DOS SANTOS

Assessor